

uma venda sendo fornecedor do estado do Parana para cliente do estado de Pernambuco tem o imposto ICMS-ST?

Sim, no caso de uma venda de um fornecedor localizado no estado do Paraná para um cliente no estado de Pernambuco, o ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST) pode ser aplicável, dependendo da natureza da operação.

A substituição tributária é um regime onde a responsabilidade pelo pagamento do ICMS é transferida do remetente (fornecedor) para o destinatário (cliente ou comerciante). Quando se trata de operações entre estados, a legislação de ICMS-ST exige que o ICMS seja recolhido antecipadamente, com base no produto envolvido.

Regras gerais para a ICMS-ST em operações entre estados:

- 1. Venda para consumidor final:** Quando o produto é destinado ao consumidor final, localizado em outro estado, o ICMS-ST é cobrado na operação, ou seja, o fornecedor (do Paraná) será responsável por recolher o ICMS-ST antecipadamente, com base na alíquota e base de cálculo prevista pela legislação de Pernambuco.
- 2. Produtos sujeitos a ICMS-ST:** A substituição tributária é aplicada principalmente a produtos listados no regime de ICMS-ST, como combustíveis, medicamentos, produtos eletrônicos e outros. Portanto, a natureza do produto também é importante para determinar se o ICMS-ST será cobrado.
- 3. Base de cálculo:** A base de cálculo do ICMS-ST será o valor da operação acrescido de outros encargos.

Ao enviar mensagens para o ChatGPT, você aceita nossos [Termos](#) e declara ter lido nossa [Política de Privacidade](#).

Não compartilhe informações confidenciais. Os chats podem ser revisados e usados para treinar nossos modelos. [Saiba mais](#)

Pergunte alguma coisa

 Anexar

 Buscar

te uso e
?

ituado no
lo da

ferida do
ões entre
a operação e

do em outro
vel por
legislação

s que estão
outros.
cobrado.

s custos,

×

🔊 Voz